



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 53/2009**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termô Aditivo n. 02 (processo administrativo eletrônico 476/2010) ao Contrato n. 53/2009 (processo 33959/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da 141ª ZE - Santo Antônio das Missões-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **ALEX SANDRE GOMES FERREIRA (LOCADOR)**, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. Nair Gomes Ferreira, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o valor da remuneração e registrar a inclusão do representante do locador, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato original e na Apostila n. 06, sofrerá atualização de 3,66%, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M do período de dez.-13 a nov.-14, resultando no valor de R\$ 601,88 (seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 14-12-2014, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**CLÁUSULA 2** - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 53/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000358, de 20-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**CLÁUSULA 3** - Passa a figurar como representante do **LOCADOR**, a Sra. Nair Gomes Ferreira, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o n. 655.802.300-87, residente e domiciliada na Av. Florduarte José Marques n. 6092, em Santo Antônio das Missões-RS, conforme procuração constante no doc. PAE 350/2015).



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato 53/2009, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Alex Sandre Gomes Ferreira.

**CLÁUSULA 4** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

Des. Marco Aurélio Heinz,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Nair Gomes Ferreira,  
Pelo **LOCADOR**.